

Estudo Técnico Preliminar 12/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 08361.001115/2022-48

2. Descrição da necessidade

2.1. Visando suprir as demandas, para atendimento das necessidades de consumo dos usuários internos e externos, que encontram-se em falta, podendo-se comprometer o bom andamento das atividades administrativas especialmente ao que se refere a recepção de autoridades e desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado pelos servidores.

2.2. Como benefícios resultantes desta contratação, espera-se a garantia do suprimento de café, açúcar, água mineral 20L e copos descartáveis para atender às necessidades destes Órgãos, melhorando o ambiente de trabalho e promovendo o bem-estar dos colaboradores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
UMAT/SELOG/SR/PF/AP	Leila Soares Alves da Costa
NAD/DPF/OPE/AP	Luciana da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição de produtos de bem de consumo conforme o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.2. A empresa vencedora deverá demonstrar comprovação de regularidade dos seguintes documentos:

Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e CNEP;

Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

4.2. A fornecedora ficará obrigada a fazer a entrega parcelada do material, imediatamente após o recebimento da requisição do UMAT/SELOG/SR/PF/AP;

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. Mesmo tendo ocorrido o recebimento definitivo do material, caso, no momento do uso, esse apresente defeito ou sejam impróprios para o consumo, deverá ser trocado pela empresa fornecedora, em prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da comunicação oficial da SR/PF/AP, sob pena de incorrer em ato que justifique sanção administrativa.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Buscou-se no mercado local, em sítios da internet especializados em vendas e no sistema Banco de Preços, empresas do ramo que forneçam produtos que atendam às especificações do objeto da contratação pretendida neste procedimento, levando-se em consideração o valor do frete, de forma a se obter o preço médio de cada item, condizente com a realidade local.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos materiais de consumo relacionados neste estudo é a solução encontrada para atender as demandas de consumo da SR/PF/AP e DPF/OPE/AP no período de 12 meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Através de levantamento das necessidades internas e de análise do histórico do consumo nos exercícios anteriores, ficaram concluídas as seguintes quantidades estimadas:

Para SR/PF/AP:

- 3.000 (três mil) recargas de água mineral em garrações retornáveis de 20 litros, com água mineral;
- 720 (setecentos e vinte) kg de café torrado moído;
- 192 (cento e noventa e dois) kg de açúcar do tipo triturado;
- 1.800 (um mil e oitocentos) pacotes com 100 und. de copos descartáveis de poliestireno, capacidade 180 mm, com 2.500 cada;
- 80 (oitenta) vasilhame de água mineral, capacidade de 20 litros, fabricado em polipropileno, novo (1º uso), retornável.

Para DPF/OPE/AP:

- 540 (quinhentos e quarenta) garrações retornáveis de 20 litros, com água mineral;
- 180 (cento e oitenta) kg de café torrado moído;
- 192 (cento e noventa e dois) kg de açúcar do tipo triturado;
- 1.200 (um mil e duzentos) pacotes com 100 und. de copos descartáveis de poliestireno, capacidade 180 mm, com 2.500 cada;
- 30 (trinta) vasilhame de água mineral, capacidade de 20 litros, fabricado em polipropileno, novo (1º uso), retornável.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 99.097,72

8.1. O valor estimado total da contratação será estabelecido no Termo de Referência, no qual indicará o preço máximo aceitável de cada item a ser adquirido, de acordo com a pesquisa de preços realizada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A aquisição poderá ser feita na totalidade do objeto ou com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foi identificada nenhuma contratação correlata ou independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. No tocante ao Planejamento Estratégico do órgão, a contratação pretendida consta da Portaria nº 4453/2014 - DG/DPF, de 16 de maio de 2014, que aprovou a atualização do Plano Estratégico 2010/2022, conforme transcrito a seguir:

"9.7. Objetivo Institucional: Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais. Modernizar a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização. ...

9.7.2. Ação Estratégica: Gestão de Compras Orientar, formalizar, executar e gerenciar as atividades de aquisição de bens e serviços, atuando na elaboração de processos de compras em todas as suas modalidades, objetivando a racionalização das aquisições com foco na economicidade."

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos materiais suprirá a demanda nos exercícios para o bom desempenho das atividades meio e fim da SR/PF /AP e DPF/OPE/AP.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Necessidade de indicação de servidores para realizar o recebimento e conferência dos materiais a serem entregues no UMAT/SELOG e na sede da Delegacia de Polícia Federal do Amapá. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega dos produtos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/9. Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 05/2017 – Secretaria de Recursos Logísticos e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. 15.2. O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, uma vez que estão abaixo dos limites máximos estabelecidos, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

15.3. Assim, declaro a viabilidade e recomendo a contratação aqui proposta.

16. Responsáveis

LEILA SOARES ALVES DA COSTA

Agente Administrativo

LUCIANA DA SILVA

Agente de Polícia Federal